



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2021.

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial Pró-Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, com fulcro no Artigo 54 *caput* e §§ 1º ao 9º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Comissão Especial do Turismo de São Gonçalo do Amarante/CE. Tendo como objetivo mobilizar e participar efetivamente das discussões em favor do desenvolvimento Econômico e Turístico do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. A Comissão, constituída pelo Art. 1º, será composta de três parlamentares municipais, nos termos do e §4º do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão terão prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a depender de necessidade justificada e aprovada pela maioria dos membros.

Art. 4º. Compete a Comissão Especial do Turismo:

- I – Auxiliar na organização do calendário Turístico da Cidade.
- II – Auxiliar na elaboração de Planos Estratégicos para Turismo.
- III – Participar de conferências e eventos sobre matérias de sua competência.

Elisângela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSGA/CE

07/07/2021



IV – Promover debates comunitários para entender características e particularidades de cada uma, no âmbito do turismo.

V- Estimular junto das comunidades os atrativos culturais que expressem a memória e a identidade de cada população e comunidades.

VI- Buscar junto ao Poder Executivo, meios de fomentar e fortalecer os atrativos naturais e culturais, formatando esses em negócio, onde atendam as especificações necessárias para a comercialização e recepção de turistas.

Art. 5º Havendo controvérsia quanto ao desenvolvimento dos trabalhos ou elaboração do parecer final, resolver-se-á pelo voto da maioria dos membros da Comissão Especial.

Art. 6º. As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão Especial serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 24 de maio de 2021.

Francisco Esau Monteiro de Carvalho
Vereador- DEM



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores:

O **Vereador Francisco Esaú Monteiro de Carvalho** encaminha o presente Projeto de Resolução que atenta com objetividade à criação de uma Comissão Especial Pró-Desenvolvimento Econômico e Turístico de São Gonçalo do Amarante/CE.

É conhecimento de todos a importância do turismo para a economia do nosso país. Nosso município em especial tem atrativos capazes de trazer pessoas de todos os locais do mundo e do restante do Brasil para conhecer nosso litoral, nossa culinária e artesanato. Ressaltamos também, como esse setor foi atingido pela pandemia do covid-19, trazendo prejuízo e deixando muitas famílias sem fonte de renda.

É de interesse de todos; governo, poder legislativo, do terceiro setor e da sociedade, que o turismo se fortaleça e cresça cada vez mais em nosso município, gerando mais emprego e renda para o nosso povo.

A comissão Especial tem como objetivo abordar sobre a importância da atividade turística e sua importância para o desenvolvimento social e econômico. Buscará o legislativo, portanto dialogar com o poder executivo, conselhos, organizações da sociedade civil, dentre outros, com a condão de discutir propostas, estratégias e fomentar a criação de políticas públicas voltadas ao setor.

Diante das demonstrações, está a necessidade da constituição da presente Comissão Especial para que esta Câmara Municipal tenha conhecimento e ajude a população através de sugestões de Políticas Públicas a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo, por isso peço aos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Gabinete do Vereador Francisco Esaú Monteiro de Carvalho, aos 24 dias do mês de maio de 2021.


Francisco Esaú Monteiro de Carvalho
Vereador- DEM

RECEBIDO EM

04 / 07 / 21

11 h 39


Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSG

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.